Proc. Administrativo 3.733/2026

De: Andressa B. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 06/03/2026 às 10:42:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SASH-GE, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-PL, PMM-SASH-DAS-CRASVI-COO, PMM-SASH-COM

COMPRA DIRETA - Serviço de Capacitação

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de **Capacitação**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, no valor total de **R$ 6.400,00**, através da **Secretaria de Assistência Social e Habitação**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

CAPACITACAO_SOBRE_ESCUTA_ESPECIALIZADA_CURY_CONSULTORIA.pdf
cartao_CNPJ_AGGIORNARE.pdf
cartao_CNPJ_CURIONI.pdf
cartao_CNPJ_WESLEY.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_CURSO.pdf
ESCUTA_ESPECIALIZADA_PARA_O_MUNICIPIO_DE_MAFRA_SC.pdf
Justificativa_Compra_direta.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
Minuta_TR_CURSO.odt
Minuta_TR_CURSO.pdf
Proposta_de_Cotacao_para_Mafra_SC_WBS_Treinamentos.pdf
QSA_AGGIORNARE.pdf
QSA_CURIONI.pdf
QSA_WESLEY.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	14/05/2026 18:51:29	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8671-D583-16DD-58A9**

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

ORÇAMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA REDE DA ESCUTA ESPECIALIZADA CONFORME LEI 13.431/17 E DECRETO 9.603/18)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$:
UNIDADE 1 – Revisão do protocolo da escuta especializada. • Revisão do protocolo da escuta especializada; • Apresentação do protocolo para o comitê;	08 horas remotos	R$: 6.400,00
UNIDADE 2 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: • A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; • Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	08 horas presencial	
UNIDADE 3 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. • A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; • Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; • Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); • Características do entrevistador e da entrevista; • Uso de artefatos visuais; • Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; • Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; • Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	08 horas presencial 08 horas remotos	
Número de horas e valor total	**32 horas**	**R$: 6.400,00**

Prazo de execução da atividade: 8 meses
Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

União da Vitória – PR, 02 de março de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

ANTONIO SERGIO CURIONI

GRADUAÇÃO:

1 - SERVIÇO SOCIAL
2 - ARTES VISUAIS: ARTES PLÁSTICAS E ARTES CÊNICAS

PÓS-GRADUAÇÃO:

1 - SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS
2 - POLITICAS E GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL
3 - MBA EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
4 - PSICOLOGIA DO ACONSELHAMENTO FAMILIAR E ESCOLAR
5 - INSTUMENTALIDADE DO SERVICO SOCIAL
6 - DIREITOS HUMANOS
7 - DIREITO FALIMENTAR E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
8 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE
9 - SERVIÇO SOCIAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA
10 - SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO
11 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
12 - GESTÃO ESTRATÉGICA NA SAÚDE PÚBLICA
13 - PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS, PUC-SP -2009

DOUTORANDO EM CIENCIAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Endereço para acessar este CV: https://lattes.cnpq.br/4654484547909034

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

1 Trabalhadores do SUAS
2 Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS, CMDI)
3 Conselho Tutelar – Eleição, Atribuições e SIPIA
4 Rede de atendimento e SGD criança e adolescentes
5 Escuta Especializada
6 Curso para professores, direitos e deveres
7 Dinâmicas de grupo
8 Rede de Atendimento Psicossocial

CONFERENCIAS:

Conferencia do Idoso, Criança e Adolescente; Assistência Social, Educação; Saúde; Segurança Nutricional, Cidades.

PALESTRAS:

1 – Palestra para Terceira Idade

2 - Palestra para Pais e professores: "Educação nos tempos atuais"

3 - Palestra informativa usuários dos programas: SCFV, Auxilio Brasil, PAIF

4 - Palestra de combate a violência: 1 - intrafamiliar, 2 - violência infantil (sexual, física e psicológica) e 3 - Bullying

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.798.600/0001-69 **MATRIZ**		**09/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AQUILINO ANGELO BARP	**295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**NOSSA SENHORA DE LOURDES**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEUCIMARA20@HOTMAIL.COM	**(46) 9979-5884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:45:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.005.174/0001-14 **MATRIZ**		**06/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
CELSO CURIONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AURELIO FONTANA DE PAULLI	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-145	**CIDADE JARDIM**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	**(49) 9998-3852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:43:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.240.492/0001-25 **MATRIZ**		**13/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WBS TREINAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**186**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.744-848	**MORADA DO SOL**	**PATROCINIO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CONTALPATROCINIO.COM.BR	**(34) 9291-6103**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:44:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39138243-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.005.174/0001-14**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO CURIONI
CNPJ: 15.005.174/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:32 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.
Código de controle da certidão: **C0E3.F69D.E0C0.B7F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.005.174/0001-14

Razão Social: CELSO CURIONI

Endereço: R AURELIO FONTANA DE PAULLI 175 / CIDADE JARDIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84607-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408551885784595

Informação obtida em 05/03/2026 11:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 05/03/2026 11h51min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2950	04/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTT4OEIB5OFNP01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 05 de Março de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.005.174/0001-14
Certidão nº: 14125547/2026
Expedição: 05/03/2026, às 11:56:44
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Danielle Kondlatsch	
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br	**Telefone:** 3842 - 4465
1.Objeto: Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.	

2.Justificativa da necessidade da contratação: A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.
No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas, sendo assim a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhores preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	HR	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	Serviços	Não continuado
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça;	Serviços	Não continuado

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

			* Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;		
3	**08 horas presencial** **08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado;l * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	Serviços	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: 6.400,00

6. Prazo de entrega/execução: No prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Andressa Buch

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus e Ana Cristina Lourenço

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 03 de Março de 2026.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação
Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR
Email: cleucimara@aggiornare.com.br
Telefone: (46) 9 9979-5884
CNPJ: 34.798.600/0001-69

ORÇAMENTO:

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA PARA O MUNIICIPIO DE MAFRA - SC

ITEM	ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÂO DA ESCUTA ESPECIAUZADA	QTD DE HORAS	VALOR
01	**Unidade 01 - Revisão do protocolo da escuta especialîzada**. - Revisão do protocolo da escuta especializada; Apresentação do protocolo para o comite;	08 horas on-line	R$: 9.200,00
	Unidade 02 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e1ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assiste*ncia e da Saúde, sabre a revelação espontãnea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: - A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: œnceitos de violência, aractenzação e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de jusbça; Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18); Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encœminhar;	08 horas Presencial	
	Unidade 03 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatóŃo, o que escrever e a que não escrever no relatorio da escuta especializada. - A escuta especializada e o fluxo de atendimenlo das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política públicœ ao trabalho integrado; Tipos de questionamentos (modelos de rebtórios); Características do entrevistador e da entrevista; Uso de artefatos visuais; Capacita@o para acolhida da Revelação Espontãnea e para Escuta Especializada; Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	08 horas Presencial 08 horas on-line	
Quantidade de horas e valor total da atividade:		32 horas	R$: 9.200,00

Esta proposta tern validade de 90 dias

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os gastos relativos à realizasao da atividade.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2026.

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA: 34798600000169

Digitally signed by AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA:34798600000169
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS, OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA: 34798600000169
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2026-03-04 21:12:19
Foxit Reader Version: 9.7.0

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa Dispensa de Licitação 004/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18, com recursos do FIA.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I– documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II– estimativa de despesa;*
> *III– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI– razão de escolha do contratado;*
> *VII– pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII– autorização da autoridade competente;*
> *IX– divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 6.400,00, trata-se de escuta especializada e é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É uma atuação prevista pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhores preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026 de 03 de Março de 2026, no Termo de Referência de 03 de Março de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração, devido à necessidade do cumprimento do art 2° inciso V da lei 4379/2019.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES
CNPJ: 15.005.174/0001-14
ENDEREÇO: R AURÉLIO FONTANA DE PAULI,

CIDADE JARDIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II– editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstra-se no Mapa Comparativo de Preços a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha desta fonte de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas e com currículos voltados para capacitações.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	15.005.174/0001-15	03/03/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C0E3.F69D.E0C0.B7F7	05/03/2026	01/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39138243-54	05/03/2026	03/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2950	05/03/2026	04/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14125547/2026	05/03/2026	01/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022408551885784595	24/02/2026	25/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, consignada no orçamento vigente.

IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 06 de março de 2026.

_____

DANIELLE KONDLATSCH

Secretário de Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGGIORNARE - Assessoria & Capacitação CNPJ: 34.798.600/0001-69	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO WBS Treinamentos CNPJ: 22.240.492/0001-25	**Menor valor** Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o comitê;	R$ 200,00	R$ 287,50	R$ 312,50	**R$ 6.400,00**
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto	R$ 200,00	R$ 287,50	R$ 312,50	

			9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;				
3	**08 horas presencial** **08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	R$ 400,00	R$ 575,00	R$ 625,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

1) O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Danielle Kondlastch lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 05 de Março de 2025.

De acordo,

_____

DANIELLE KONDLATSCH

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	HR	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	**08 horas remotos**	horas	200,00	1.600,00
02	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	**08 horas presencial**	horas	200,00	1.600,00
03	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência – Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das	**08 horas presencial** **08 horas remotos**	horas	400,00	3.200,00

	especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;				
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.400,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

3.3. No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhor preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre, Mafra - SC.

7.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Thaina Eridiane Grossklaus, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7° da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Ana Cristina Lourenço, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Andressa Buch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. Sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 / 03 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANDRESSA BUCH
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

THAINA ERIDIANE GROSSKLAUS
Fiscal de Contratos

ANA CRISTINA LOURENÇO
Fiscal de Contratos Substituto

ANDRESSA BUCH
Gestor de Contratos

CNPJ ; 22.240.492/0001-25
Rua Papagaio, 131
Bairro: Morada do Sol
Patrocínio – Minas Gerais
CEP: 38.744-832
E-mail: wesleyrh2010@gmail.com
Contato: (34) 9 9291-6103

CAPACITANDO E TREINANDO O SER HUMANO.

PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE MAFRA – SC

Apresentamos a vossa senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria na realização de Capacitação sobre a Escuta Especializada**.**

01. Objetivo: Assessoria na realização de Capacitação sobre a Escuta Especializada**.**

02. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos pelo preço global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:WBS Treinamentos;
b) CNPJ n.º: 22.240.492/0001-25;
c) Inscrição Estadual n.º: isento;
d) Contato Comercial: (34) 9 9291-6103;
e) Endereço: Rua Papagaio, 131 – Morada do Sol;
f) CEP: 38.747-012;
g) Cidade: Patrocínio;
h) Estado: Minas Gerais;
i) Fone: (34) 9 9291-6103;
j) E-mail: wesleyrh2010@gmail.com

Patrocínio/MG, 28 de fevereiro de 2026.

Wesley Batista da Silva

Wesley Batista da Silva – CEO WBS Treinamento

1Doc: Proc. Administrativo 3.733/2026 | Anexo: Proposta_de_Cotacao_para_Mafra_SC_WBS_Treinamentos.pdf (1/2) 31/135

CNPJ ; 22.240.492/0001-25
Rua Papagaio, 131
Bairro: Morada do Sol
Patrocínio – Minas Gerais
CEP: 38.744-832
E-mail: wesleyrh2010@gmail.com
Contato: (34) 9 9291-6103

CAPACITANDO E TREINANDO O SER HUMANO.

ANEXO I - PLANILHA: PROPOSTA DE PREÇO – CAPACITAÇÃO SOBRE A ESCUTA ESPECIALIZADA

EMPRESA: WBS TREINAMENTOS - DATA: 28 de fevereiro de 2026

Item	Discriminação das atividades e das despesas	Custo
01	**Revisão do protocolo da escuta especializada:** Revisão do protocolo da escuta especializada; Apresentação do protocolo para o comitê; **Atividade desebvolvida em 8 hs de maneira on-line.** **Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas:** A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18); Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar; **Atividade desebvolvida em 8 hs de maneira presencial.** **Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada:** A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); Características do entrevistador e da entrevista; Uso de artefatos visuais; Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; Formação e supervisão par o procedimento de Escuta Especializada; Seminário de apresentação do protocolo para a rede; **Atividade desebvolvida em 16 hs. Sendo 8 hs de maneira on-line e 8 hs de maneira presencial.**	**R$ 10.000,00**
Total Geral		**R$ 10.000,00**

Validade da proposta é de 120 dias

Obs: Nesta proposta estão inclusos todos os gastos referentes a sua execução.

Wesley Batista da Silva
CEO WBS Treinamentos

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
34.798.600/0001-69
NOME EMPRESARIAL:
AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:45** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
15.005.174/0001-14
NOME EMPRESARIAL:
CELSO CURIONI
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.240.492/0001-25
NOME EMPRESARIAL:
WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Proc. Administrativo 1- 3.733/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Andressa B.

Data: 09/03/2026 às 08:18:14

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

TR

Existe um erro de cálculo referente ao item n° 3 - Em realidade são 16 horas (apesar de no quantitativo estar divido em 8+8), ou seja, quando multiplicamos a quantidade pelo valor unitário o valor total da contratação não fecha (400 x 16 = 6400 apenas para o item n°3), logo, valor alterar o valor do item três para R$200.

MAPA DE PREÇOS

Igualmente ao TR, no mapa de preços o valor do item n° deve ser dividido (para todos os orçamentos apresentados, pois, nenhum deles fecha o cálculo com o valor global).

GERAL

Derradeiramente, permanece uma dúvida sobre o evento. Ele tem data certa para a sua execução? (com dias e horários predefinidos), se for esse o caso, favor indicar essas datas no prazo de entrega/execução tanto do DFD e do TR.

Fico a disposição caso seja necessário outras diligências.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.733/2026

De: Andressa B. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 11:09:52

Prezados.

Encaminho os arquivos com as devidas correções para análise e seguimento de contratação.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

CRONOGRAMA_ESCUTA_ESPECIALIZADA_CURY_CONSULTORIA.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_CURSO.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
Minuta_TR_CURSO.odt
Minuta_TR_CURSO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	14/05/2026 18:49:00	1Doc	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **66FE-BC9B-F472-76A1**

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA REDE DA ESCUTA ESPECIALIZADA CONFORME LEI 13.431/17 E DECRETO 9.603/18)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PREVISÃO
UNIDADE 1 – Revisão do protocolo da escuta especializada. • Revisão do protocolo da escuta especializada; • Apresentação do protocolo para o comitê;	ABR-NOV/2026
UNIDADE 2 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: • A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; • Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	15/04/2026
UNIDADE 3 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. • A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; • Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; • Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); • Características do entrevistador e da entrevista; • Uso de artefatos visuais; • Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; • Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; • Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	22/04/2026 Presencial 29/04/2026 remoto NOV/2026 seminário

União da Vitória – PR, 10 de março de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Danielle Kondlatsch	
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br	**Telefone:** 3842 - 4465

1.Objeto: Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.
No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas, sendo assim a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhores preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	HR	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	Serviços	Não continuado
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça;	Serviços	Não continuado

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

			* Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;		
3	**08 horas presencial** **08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado;l * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	Serviços	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: 6.400,00

6. Prazo de entrega/execução: No prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Andressa Buch

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus e Ana Cristina Lourenço

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 03 de Março de 2026.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGGIORNARE - Assessoria & Capacitação CNPJ: 34.798.600/0001-69	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO WBS Treinamentos CNPJ: 22.240.492/0001-25	Menor valor Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o comitê;	R$ 200,00 total R$ 1.600,00	R$ 287,50 total R$ 2.300,00	R$ 312,50 total R$ 2.500,00	**R$ 6.400,00**
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	R$ 200,00 total R$ 1.600,00	R$ 287,50 total R$ 2.300,00	R$ 312,50 total R$ 2.500,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

3	**08 horas presencial + 08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	R$ 200,00 total R$ 3.200,00	R$ 287,50 total R$ 4.600,00	R$ 312,50 total R$ 5.000,00	
			VALOR TOTAL	**R$ 6.400,00**	**R$ 9.200,00**	**R$ 10.000,00**	

O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Danielle Kondlastch lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 05 de Março de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	HR	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	**08 horas remotos**	horas	200,00	1.600,00
02	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	**08 horas presencial**	horas	200,00	1.600,00
03	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência – Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	**08 horas presencial + 08 horas remotos**	horas	200,00	3.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.400,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

3.3. No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhor preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre, Mafra – SC e **seguirá o cronograma anexado**.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Thaina Eridiane Grossklaus, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7° da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Ana Cristina Lourenço, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7° da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Andressa Buch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. Sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 / 03 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANDRESSA BUCH
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

THAINA ERIDIANE GROSSKLAUS
Fiscal de Contratos

ANA CRISTINA LOURENÇO
Fiscal de Contratos Substituto

ANDRESSA BUCH
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA REDE DA ESCUTA ESPECIALIZADA CONFORME LEI 13.431/17 E DECRETO 9.603/18)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PREVISÃO
UNIDADE 1 – Revisão do protocolo da escuta especializada. • Revisão do protocolo da escuta especializada; • Apresentação do protocolo para o comitê;	ABR-NOV/2026
UNIDADE 2 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: • A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; • Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	15/04/2026
UNIDADE 3 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. • A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; • Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; • Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); • Características do entrevistador e da entrevista; • Uso de artefatos visuais; • Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; • Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; • Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	22/04/2026 Presencial 29/04/2026 remoto NOV/2026 seminário

União da Vitória – PR, 10 de março de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Proc. Administrativo 3- 3.733/2026

De: Thainá G. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 11:34:07

DANIELLE KONDLATSCH - PMM-SASH-GE

–

Thainá Eridiane Grossklaus Schotten
Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único

Proc. Administrativo 4- 3.733/2026

De: DANIELLE K. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 09:49:48

Prezado Rafael da Silva Balbinotti - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Solicitamos posicionamento a respeito do processo em tela.

At.te

–

Danielle Kondlatsch
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 5- 3.733/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 10/04/2026 às 10:08:28

Setores (CC):

PMM-SASH, PMM-SASH-COM

Bom dia!

Informo que os documentos foram corrigidos, todavia, até o momento não houve prosseguimento, pois, a colaboradora não respondeu ao setor correto no despacho n°2, ficando o processo arquivado até o presente momento.

Ante o exposto, favor dar prosseguimento.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 3.733/2026

De: DANIELLE K. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 09:06:00

Luan Caroline Fernandes Dias - PMM-SASH-COM

Por gentileza, acompanhar e dar providências, se necessário.

At.te

–

Danielle Kondlatsch
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 7- 3.733/2026

De: DANIELLE K. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 09:31:34

Prezado Rafael da Silva Balbinotti - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Por gentileza, solicito orientações acerca dos próximos procedimentos que possibilitem andamento do processo.

At.te

–

Danielle Kondlatsch
Diretora de Assistência Social

Proc. Administrativo 8- 3.733/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 04/05/2026 às 09:55:06

Bom dia!

Confome despacho n°5 os documentos já estão aprovados, e seria apenas necessário que a Secretaria requisitante realize a assinatura dos documentos e envie o processo para a próxima etap (Solicitação de dotação).

Obs. favor verificar se alguma da(s) CDN(s) não está venciada, se estiver substituir o documento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 11/05/2026 às 11:10:58

Segue CNDs atualizadas.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

cartao_CNPJ_CURIONI.pdf
certidao_Estadual.pdf
Certidao_Federal.pdf
certidao_Trabalhista.pdf
cnd_fgts_cury.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.005.174/0001-14 **MATRIZ**		**06/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
CELSO CURIONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AURELIO FONTANA DE PAULLI	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-145	**CIDADE JARDIM**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	**(49) 9998-3852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:43:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39459293-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.005.174/0001-14**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO CURIONI
CNPJ: 15.005.174/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:20:54 do dia 10/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2026.
Código de controle da certidão: **9519.EEAD.9A93.E546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.005.174/0001-14
Certidão nº: 47119942/2026
Expedição: 11/05/2026, às 10:30:53
Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.005.174/0001-14

Razão Social: CELSO CURIONI

Endereço: R AURELIO FONTANA DE PAULLI 175 / CIDADE JARDIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84607-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042221011885784524

Informação obtida em 11/05/2026 10:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 11/05/2026 10h49min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
6176	10/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
municipio	

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRHWSPY1OLLX2U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 11 de Maio de 2026

Proc. Administrativo 10- 3.733/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 13/05/2026 às 11:26:33

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 3.733/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social

Data: 13/05/2026 às 11:33:48

Prezados,

Qual recurso e qual ação serão utilizados para esta contratação?

Aguardo as assinaturas conforme solicitado no Despacho 8.

At.te,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 3.733/2026

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 14/05/2026 às 11:54:36

Prezada Caroline Ribeiro Ribas - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para esta contratação, poderá ser utilizada dotação constante na despesa 278, da ação 2.2466.

At.te

–

Danielle Kondlatsch
Diretora de Assistência Social

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dircelene Dittrich Pinto	14/05/2026 18:47:07	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D2A-AFBC-D451-DC8D**

Proc. Administrativo 13- 3.733/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 15/05/2026 às 08:34:57

DOTAÇÃO: 278

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$6.400,00

FONTE: 1.500.000

BLOQUEIO: 362986

Atenciosamente,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 14- 3.733/2026

De: Dircelene P. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 15/05/2026 às 09:11:47

Prezado,

Segue para prosseguimento.

At.te,

–

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 15- 3.733/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 15/05/2026 às 10:11:49

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 3.733/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 18/05/2026 às 15:57:19

Prezada

Solicitamos que, conforme o Despacho nº 4, a Secretaria requisitante realize a assinatura dos documentos de forma individual, mediante assinatura ICP.

Ademais, solicitamos a atualização dos documentos para constar a atual Secretária da Pasta.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, que permanecerá à disposição para orientações necessárias.

Após a realização das correções e das devidas assinaturas, solicitamos o envio direto à Subdiretoria, para posterior despacho ao Pregoeiro responsável.

Respeitosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 17- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 10:32:43

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_CURSO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	19/05/2026 10:51:17	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
DANIELLE KONDLATSCH	19/05/2026 11:08:21	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51
Dircelene Dittrich Pinto	19/05/2026 12:45:02	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Maria Cleonice Bayer	19/05/2026 16:11:57	1Doc	MARIA CLEONICE BAYER CPF 041.XXX.XXX-23

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F8BA-D608-C982-7AF9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Danielle Kondlatsch	
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br	**Telefone:** 3842 - 4465

1.Objeto: Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.
No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas, sendo assim a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhores preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	HR	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	Serviços	Não continuado
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça;	Serviços	Não continuado

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

			* Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;		
3	**08 horas presencial** **08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado;I * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	Serviços	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: 6.400,00

6. Prazo de entrega/execução: No prazo de até (05) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7. Local de entrega/execução: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Danielle Kondlatsch

10. Indicação dos Fiscais do Contrato: Maria Cleonice Bayer e Luan Caroline Fernandes Dias

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 03 de Março de 2026.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 18- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 10:34:06

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Justificativa_Compra_direta_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	19/05/2026 10:51:24	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
DANIELLE KONDLATSCH	19/05/2026 11:08:25	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51
Dircelene Dittrich Pinto	19/05/2026 12:44:43	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Maria Cleonice Bayer	19/05/2026 16:12:29	1Doc	MARIA CLEONICE BAYER CPF 041.XXX.XXX-23

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D22-861A-11C9-049C**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Justificativa Dispensa de Licitação 004/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18, com recursos do FIA.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I– documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II– estimativa de despesa;*
> *III– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI– razão de escolha do contratado;*
> *VII– pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII– autorização da autoridade competente;*
> *IX– divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 6.400,00, trata-se de escuta especializada e é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É uma atuação prevista pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhores preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026 de 03 de Março de 2026, no Termo de Referência de 03 de Março de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração, devido à necessidade do cumprimento do art 2° inciso V da lei 4379/2019.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES
CNPJ: 15.005.174/0001-14
ENDEREÇO: R AURÉLIO FONTANA DE PAULI,

CIDADE JARDIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II– editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstra-se no Mapa Comparativo de Preços a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha desta fonte de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas e com currículos voltados para capacitações.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	15.005.174/0001-15	03/03/2026	-
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	C0E3.F69D.E0C0.B7F7	05/03/2026	01/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39138243-54	05/03/2026	03/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	2950	05/03/2026	04/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	14125547/2026	05/03/2026	01/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026022408551885784595	24/02/2026	25/03/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, consignada no orçamento vigente.

IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 06 de março de 2026.

DIRCELENE DITTRICH

Secretário de Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 19- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 10:35:12

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	19/05/2026 10:52:02	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
DANIELLE KONDLATSCH	19/05/2026 11:08:23	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51
Dircelene Dittrich Pinto	19/05/2026 13:11:06	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Maria Cleonice Bayer	19/05/2026 16:13:53	1Doc	MARIA CLEONICE BAYER CPF 041.XXX.XXX-23

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **91CA-2D3F-0AEF-EC34**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGGIORNARE - Assessoria & Capacitação CNPJ: 34.798.600/0001-69	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO WBS Treinamentos CNPJ: 22.240.492/0001-25	Menor valor Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14
1	**08 horas remotos**	horas	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o comitê;	R$ 200,00 total R$ 1.600,00	R$ 287,50 total R$ 2.300,00	R$ 312,50 total R$ 2.500,00	**R$ 6.400,00**
2	**08 horas presencial**	horas	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	R$ 200,00 total R$ 1.600,00	R$ 287,50 total R$ 2.300,00	R$ 312,50 total R$ 2.500,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

3	**08 horas presencial + 08 horas remotos**	horas	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	R$ 200,00 total R$ 3.200,00	R$ 287,50 total R$ 4.600,00	R$ 312,50 total R$ 5.000,00	
			VALOR TOTAL	**R$ 6.400,00**	**R$ 9.200,00**	**R$ 10.000,00**	

O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Danielle Kondlastch lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 05 de Março de 2025.

De acordo,

DIRCELENE DITTRICH

Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 20- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/05/2026 às 10:36:35

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Minuta_TR_CURSO.doc
Minuta_TR_CURSO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	19/05/2026 10:51:23	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
DANIELLE KONDLATSCH	19/05/2026 11:08:19	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51
Dircelene Dittrich Pinto	19/05/2026 12:44:15	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01
Maria Cleonice Bayer	19/05/2026 16:14:33	1Doc	MARIA CLEONICE BAYER CPF 041.XXX.XXX-23

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C6A-3056-8CBC-DB5E**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada conforme Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	HR	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite;	**08 horas remotos**	horas	200,00	1.600,00
02	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	**08 horas presencial**	horas	200,00	1.600,00
03	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência – Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado;	**08 horas presencial + 08 horas remotos**	horas	200,00	3.200,00

	* Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede;				
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.400,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9603/20218, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

3.3. No âmbito do município de Mafra/SC, ainda, não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhor preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre, Mafra – SC e **seguirá o cronograma anexado**.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Maria Cleonice Bayer, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Danielle Kondlatsch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do

contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. Sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03 / 03 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANDRESSA BUCH
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

DIRCELENE DITTRICH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MARIA CLEONICE BAYER
Fiscal de Contratos

LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS
Fiscal de Contratos Substituto

DANIELLE KONDLATSCH
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA REDE DA ESCUTA ESPECIALIZADA CONFORME LEI 13.431/17 E DECRETO 9.603/18)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PREVISÃO
UNIDADE 1 – Revisão do protocolo da escuta especializada. • Revisão do protocolo da escuta especializada; • Apresentação do protocolo para o comitê;	ABR-NOV/2026
UNIDADE 2 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: • A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; • Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	15/04/2026
UNIDADE 3 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. • A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; • Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; • Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); • Características do entrevistador e da entrevista; • Uso de artefatos visuais; • Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; • Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; • Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	22/04/2026 Presencial 29/04/2026 remoto NOV/2026 seminário

União da Vitória – PR, 10 de março de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Proc. Administrativo 21- 3.733/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 19/05/2026 às 17:24:46

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 22- 3.733/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SASH-COM - Compras - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 20/05/2026 às 15:18:07

Prezada,

Encaminha-se o presente para atualização do Cronograma anexo ao TR.

Atenciosamente.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 3.733/2026

De: DANIELLE K. - PMM-SASH-COM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 22/05/2026 às 15:07:59

Segue cronograma atualizado.

–

Danielle Kondlatsch
Diretora de Assistência Social

Anexos:

CAPACITACAO_SOBRE_ESCUTA_ESPECIALIZADA_CURY_CONSULTORIA.pdf

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA REDE DA ESCUTA ESPECIALIZADA CONFORME LEI 13.431/17 E DECRETO 9.603/18)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PREVISÃO
UNIDADE 1 – Revisão do protocolo da escuta especializada. • Revisão do protocolo da escuta especializada; • Apresentação do protocolo para o comitê;	Até NOV/2026
UNIDADE 2 - Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: • A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; • Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; • Aspectos normativos e legais (ECA, Lei 13.431/17 e Decreto 9.603/18) • Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar;	Até 10 dias após contratação
UNIDADE 3 - Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. • A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência - Dec. 9.063/2018; • Atuação da rede de atendimento: das especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; • Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); • Características do entrevistador e da entrevista; • Uso de artefatos visuais; • Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; • Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; • Seminário de apresentação do protocolo para a rede;	Até 20 dias após contratação Até30 dias após contratação Até NOV/2026 seminário

União da Vitória – PR, 22 de maio de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Proc. Administrativo 24- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 15:18:58

Segue Tr.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Minuta_TR_CURSO_1_.doc
Minuta_TR_CURSO_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Caroline Fernandes Di...	26/05/2026 11:29:18	1Doc	LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX...
Dircelene Dittrich Pinto	26/05/2026 14:35:30	ICP-Brasil	DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **861F-9501-C50D-8091**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Capacitação e Formação da rede de escuta especializada, conforme Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Horas	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite; **Execução: (08 horas remotos)**	**08**	horas	200,00	1.600,00
02	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção (para os professores, trabalhadores da assistência e da Saúde, sobre a revelação espontânea e escuta especializada), abordando os seguintes temas: * A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização: conceitos de violência, caracterização e consequências da violência contra crianças e adolescentes, processos de revitimização na rede de proteção e no sistema de justiça; * Capacitação do Comitê Gestor da Rede de Proteção; * Aspectos normativos e legais (ECA, Lei nº 13.431/17 e Decreto nº 9.603/18) * Como acolher a revelação espontânea; para quem e como encaminhar; **Execução: (08 horas presenciais)**	**08**	horas	200,00	1.600,00
03	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada. * A escuta especializada e o fluxo de atendimento das crianças vítimas ou testemunhas de violência – Dec. 9.063/2018; * Atuação da rede de atendimento: das	**16**	horas	200,00	3.200,00

	especificidades de cada política pública ao trabalho integrado; * Tipos de questionamentos (modelos de relatórios); * Características do entrevistador e da entrevista; * Uso de artefatos visuais; * Capacitação para acolhida da Revelação Espontânea e para Escuta Especializada; * Formação e supervisão para o procedimento de Escuta Especializada; * Seminário de apresentação do protocolo para a rede; **Execução: (08 horas presencial + 08 horas remotos)**				
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.400,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A escuta especializada é um procedimento realizado por profissionais da rede de proteção (saúde, educação, assistência social, etc.) para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando garantir um ambiente seguro e acolhedor para o relato, evitando a revitimização. É um procedimento previsto pela Lei nº 13.431/2017, que estabelece um sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência, complementando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Conforme estabelecido no Art. 27 do Decreto n° 9.603/2018, é encargo da Administração Pública promover a capacitação dos profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, por meio de cursos e outras diretrizes.

3.3. No âmbito do município de Mafra/SC, ainda não houve a atualização da capacitação dos colaboradores sobre o tema e como proceder/atender essas demandas. Motivo pelo qual a contratação em questão se torna necessária, promovendo uma atuação alinhada às diretrizes nacionais de proteção às crianças e adolescentes, onde os profissionais capacitados estarão melhor preparados para realizar escutas qualificadas, garantindo que as vítimas sejam ouvidas de forma segura, acolhedora e sem revitimização.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço será fornecido no seguinte endereço: Rua Tupinambás, nº 80, Vista Alegre, Mafra – SC e seguirá o cronograma anexado.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Maria Cleonice Bayer, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal nº 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora Danielle Kondlatsch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10 do Decreto Municipal nº 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

O prazo de vigência será de 04 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/05/2026.

Aprovado em: 22/05/2026

LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS
Responsável pela emissão do Termo de Referência

DIRCELENE DITTRICH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MARIA CLEONICE BAYER
Fiscal de Contratos

LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS
Fiscal de Contratos Substituto

DANIELLE KONDLATSCH
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 25- 3.733/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 16:08:37

Prezados,

Em anexo, encaminhamos o cronograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

Cronograma_curso.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181 E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE MAFRA
PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ESCUTA ESPECIALIZADA
Conforme Lei Federal nº 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018 e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

1. IDENTIFICAÇÃO
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Mafra
Área Demandante: Proteção Social Especial / Rede de Proteção à Criança e Adolescente
Objeto: Capacitação técnica, fortalecimento da rede intersetorial e implementação/aperfeiçoamento do Protocolo Municipal de Escuta Especializada.
Vigência Prevista: Exercício de 2026

2. JUSTIFICATIVA
A presente ação visa fortalecer a Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, por meio da qualificação técnica dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo atuação integrada, humanizada e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018.
Considerando a necessidade de padronização dos fluxos de atendimento, prevenção da revitimização institucional e fortalecimento das políticas públicas intersetoriais, torna-se indispensável a realização de capacitações técnicas, supervisão e atualização dos protocolos de atendimento da Escuta Especializada.

3. OBJETIVO GERAL
Capacitar e fortalecer a Rede de Proteção Municipal para a adequada implementação e execução da Escuta Especializada, promovendo atendimento qualificado, humanizado e articulado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Atualizar e revisar o Protocolo Municipal de Escuta Especializada;
Capacitar os profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos;
Qualificar tecnicamente os profissionais responsáveis pela escuta especializada;
Padronizar relatórios, fluxos e procedimentos institucionais;
Reduzir riscos de revitimização;
Fortalecer a articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção.

5. CRONOGRAMA / PLANO DE EXECUÇÃO
ETAPA
AÇÃO / ATIVIDADE
DESCRIÇÃO
RESPONSÁVEL
PRAZO

1- Revisão e Atualização do Protocolo Municipal
Revisão técnica do protocolo vigente, adequação dos fluxos e validação junto ao Comitê Gestor
Secretaria de Assistência Social / Comitê Gestor
Até Novembro/2026

2- Capacitação da Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos
Formação voltada aos profissionais da assistência social, saúde, educação e demais integrantes da rede Secretaria de Assistência Social / Equipe Técnica / Contratada. Até 10 dias após contratação

3- Formação Técnica sobre Violência e Revitimização
Estudo dos conceitos, impactos, consequências e prevenção da revitimização institucional
Equipe Técnica / Rede Intersetorial, Até 10 dias após contratação

4- Capacitação sobre Aspectos Normativos e Legais
Estudo da Lei 13.431/2017, Decreto 9.603/2018, ECA e fluxos legais de proteção
Assessoria Técnica / Rede SGD. Até 10 dias após contratação

5- Capacitação dos Profissionais da Escuta Especializada
Formação específica para entrevistadores e profissionais que atuarão diretamente na escuta
Secretaria / Equipe Técnica. Até 20 dias após contratação

6- Elaboração e Padronização de Relatórios Técnicos
Orientação sobre elaboração de registros, relatórios, questionários e documentação institucional
Coordenação Técnica. Até 20 dias após contratação

7- Formação Complementar e Supervisão Técnica
Técnicas de entrevista humanizada, acolhida da revelação espontânea e acompanhamento técnico
Equipe Especializada / Supervisão Técnica. Até 30 dias após contratação

8- Seminário de Consolidação e Apresentação do Protocolo
Apresentação oficial do protocolo revisado à rede intersetorial e avaliação das ações executadas
Secretaria Municipal de Assistência Social. Até Novembro/2026

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

As atividades serão desenvolvidas por meio de:
Capacitações presenciais e/ou híbridas;
Oficinas técnicas;
Formação continuada;
Supervisão técnica especializada;
Estudos normativos e legais;
Construção e atualização de fluxos institucionais;
Reuniões intersetoriais com a Rede de Proteção;
Seminário de apresentação e avaliação final.

7. PÚBLICO-ALVO

Assistentes Sociais;
Psicólogos;
Conselheiros Tutelares;
Profissionais da Saúde;
Profissionais da Educação;
Equipe técnica da Proteção Social Especial;
Comitê Gestor;
Demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Implementação e fortalecimento da Escuta Especializada no município;
Qualificação técnica dos profissionais da rede;
Padronização de fluxos, protocolos e relatórios;
Atendimento humanizado e intersetorial;
Redução da revitimização institucional;
Maior integração entre políticas públicas;
Consolidação do Protocolo Municipal de Atendimento.

9. RESPONSABILIDADE E MONITORAMENTO

A coordenação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das ações caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Mafra, por intermédio da equipe técnica responsável pela Proteção Social Especial, em articulação com o Comitê Gestor e demais órgãos integrantes da Rede de Proteção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Município de Mafra – SC

Proc. Administrativo 26- 3.733/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 25/05/2026 às 16:41:47

Prezada Caroline Ribeiro Ribas - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH,

Por gentileza, solicito que indique o detalhamento do elemento da despesa informada.

Atenciosamente

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 27- 3.733/2026

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 26/05/2026 às 08:50:43

Prezada,

39.48 serviços de seleção e treinamento

At.te,

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 26/05/2026 às 09:42:27

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 034/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **contrataçãode empresa especializadano fornecimento deCapacitação e Formação da rede de escuta especializada,conforme Leinº13.431/2017 e Decretonº9.603/2018**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
- Elemento de despesa: 39.48 - Serviços de seleção e treinamento
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 8.446/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 27/05/2026 às 09:29:32

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 28/05/2026 às 10:32:44

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISP_034_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	03/06/2026 11:29:18	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0D0B-2A9E-9E06-7511**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 073/2026

Dispensa Nº 034/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: CELSO CURIONI (15.005.174/0001-14)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, formação e assessoria técnica à Rede de Proteção do Município de Mafra/SC, visando à implementação e qualificação da escuta especializada, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos profissionais da rede municipal de Educação, Saúde e Assistência Social sobre escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto na Lei nº 13.431/2017 e no art. 27 do Decreto nº 9.603/2018. Atualmente, o Município de Mafra/SC não possui capacitação atualizada sobre o tema, sendo necessária a qualificação dos colaboradores para garantir atendimento adequado, acolhedor e sem revitimização, em conformidade com as diretrizes nacionais de proteção à criança e ao adolescente. .

Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de maio de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Luan D.

Data: 28/05/2026 às 11:34:57

Prezada,

Solicitamos o Contrato Social da empresa Celso Curioni e dados do Representante legal para darmos andamento na confecção da minuta do contrato.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 8.446/2026

De: Luan D. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 03/06/2026 às 14:45:06

Prezada,

segue documentação encaminhada pela empresa Celso Curioni.

_

Atenciosamente,

Caroline Fernandes Dias
Chefe de Divisão do Suas

Anexos:

ATO_CONSTITUTIVO_COMPLETO.pdf
CARTAO_CNPJ_CURY.pdf
CNH_Digital.pdf
DADOS_DA_EMPRESA_CURY_CONSULTORIA.pdf

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, completo, sem abreviaturas): CELSO CURIONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ABRELINO CURIONI	AUREA ALVES CURIONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/08/1977	3670728	SSP	SC	005.811.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MIGUEL DZUMANN	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	89.430-000	8395

MUNICÍPIO	UF
CALMON	SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CELSO CURIONI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA MIGUEL DZUMANN	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	CENTRO	89.430-000	8395

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CALMON	SC	BRASIL	contabilcalmon@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7020400 Atividade Secundária: 8299799, 8219999, 8599699, 9001902, 7320300, XXXXXXX	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não
27/01/2012	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante): Celso Curioni

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/01/2012	Celso Curioni

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Escritório Regional de Caçador
Allison Roberto Ribeiro
Matrícula 900-8
06/02/12

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641
Protocolo: 12/001563-3, DE 31/01/2012
CELSO CURIONI
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

388

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104155641	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CELSO CURIONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ■ F □	

FILIAÇÃO
ABRELINO CURIONI
AUREA ALVES CURIONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
21/08/1977	3670728	SSP	SC	005.811.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI	175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CIDADE JARDIM	84.607-145	

MUNICÍPIO	UF
UNIÃO DA VITÓRIA	PR

Declaro que a atividade se
■ ENQUADRA
□ REENQUADRA
□ DESENQUADRA

PORTE
■ MICROEMPRESA - ME
□ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:

NOME DA JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
002 Alteração	021 Alteração de dados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
038 Transferência de Sede para outra UF	

NOME EMPRESARIAL
CELSO CURIONI

NOME FANTASIA
CURIONY CONSULTORIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI	175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CIDADE JARDIM	84.607-145	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UNIÃO DA VITÓRIA	PR	BRASIL	curyconsultoria@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 70.20-4-00 Atividades secundárias 82.99-7-99 / 82.19-9-99 85.99-6-99 / 90.01-9-02 73.20-3-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria em administração pública, elaboração execução de projeto técnico social, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamentos e cursos livres, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e pesquisas de mercado e opinião pública.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL □ 1 - SIM 3 - NÃO
27/01/2012	15.005.174/0001-14			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/02/2018	Celso Curioni

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

22 MAR. 2018

Alcione Regina Kaminski
Matrícula 3575

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2018 SOB Nº: 20189703032
Protocolo: 18/970303-2, DE 26/02/2018
Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI	(mãe) AUREA ALVES CURIONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/08/1977	03913403867	DENATRAN	SC	005.811.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli	NUMERO 175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	Cidade Jardim	84607-145	006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli	NUMERO 175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	Cidade Jardim	84607-145	006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
União da Vitória	PR	BRASIL	CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7320300, 8219999, 8299799, 8599699, 9001902	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Produção musical.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/01/2012	15.005.174/0001-14	42104155641	SC	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/04/2018	Serviço Distrital de São Cristóvão

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR2180001641055

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Av. Boulevard Coronel Amazonas, 190 - Nossa Senhora da Salete
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84609-000

Julian Cristopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabsaocristovao@gmail.com

Selo nº c2fJH.j9U2q.95POH, Controle: sNfDI.FTVHp
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

RECONHEÇO por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **CELSO CURIONI (29121)**. 0003°F1XK3UH5F-52154D-97°. Dou fé. Em Testo. Verdade.
União da Vitória,PR 19 de abril de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Serviço Distrital de São Cristóvão
Tabelionato de Notas e Registro Civil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108406184	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CELSO CURIONI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ABRELINO CURIONI	AUREA ALVES CURIONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/08/1977	03913403867	DENATRAN	SC	005.811.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Aurélio Fontana de Paulli	175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Cidade Jardim	84607-145	006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO	UF
União da Vitória	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CELSO CURIONI	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA Aurélio Fontana de Paulli	175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Cidade Jardim	84607-145	006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
União da Vitória	PR	BRASIL	CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 7830200, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PUBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/01/2012	15.005.174/0001-14			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/08/2018	Celso Curioni

Serviço Distrital de São Cristóvão

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO NO VERSO PR2180001949784

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Av. Boulevard Coronel Amazonas, 190 - Nossa Senhora da Salete
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84603-152
Julian Cristopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabsaocristovao@gmail.com

Selo nº KhKtn.XGJ2q.wkPOV, Controle: mpoDI.QKIZ7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
RECONHEÇO por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **CELSO CURIONI (29121)**."0004". Dou fé. Em Testo ____ Verdade.
União da Vitória,PR 15 de agosto de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTOVÃO UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108406184	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CELSO CURIONI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI	(mãe) AUREA ALVES CURIONI

NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Órgão emissor DENATRAN	UF SC	CPF(número) 005.811.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli	NÚMERO 175

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli	NÚMERO 175

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006796 - União da Vitória

MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PUBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Celso Curioni

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO PR2180002050560

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

Av. Boulevard Coronel Amazonas, 190 - Nossa Senhora da Salete
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84603-152

Julian Cristopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabsaocristovao@gmail.com

Selo nº KMd6Y.q8Z2q.mpPOV, Controle: mpJDI.A4YHn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

RECONHEÇO por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **CELSO CURIONI (29121)**."0009". Dou fé, Em Testo._____ Verdade.
União da Vitória,PR 21 de setembro de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

SELO DA VITÓRIA
Serviço Distrital de São Cristóvão
Tabelionato de Notas e Registro Civil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.005.174/0001-14 **MATRIZ**		**06/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
CELSO CURIONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AURELIO FONTANA DE PAULLI	**175**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-145	**CIDADE JARDIM**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	**(49) 9998-3852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **16:14:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
Email-curyconsultoria@hotmail.com- antonio.curioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

DADOS DA LICITANTE ATUALIZADOS

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: CELSO CURIONI ME
NOME FANTASIA: CURY CONSULTORIA
CNPJ nº: 15.005.174/0001-14

Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO: Rua: AURÉLIO FONTANA DE PAAULI - nº: 175 - Bairro: CIDADE JARDIM

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - UF: PR

FONE(S) CONTATO: 49 – 99998-3852
EMAIL: curyconsultoria@hotmail.com

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

NOME: CELSO CURIONI

CPF: 005.811.399-17 - R.G- Nr. 3.670.728

CARGO: DIRETOR

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0375-1
Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.: 106.780-X

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Proc. Administrativo 5- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/06/2026 às 09:28:32

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/06/2026 às 09:28:58

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/06/2026 às 09:38:06

Publicação da Dispensa de Licitação nº 034/2026

- PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 034 - DISP/2026

Última atualização 08/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000001/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, formação e assessoria técnica à Rede de Proteção do Município de Mafra/SC, visando à implementação e qualificação da escuta especializada, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 6.400,00	R$ 6.400,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Revisão do protocolo da escuta especializada. Apresentação do protocolo para o cômite; Execução: (08 horas remotos)	8	R$ 200,00
2	Formação para os trabalhadores SGD Sistema de Garantia dos Direitos e/ou Rede de Proteção	8	R$ 200,00
3	Capacitação para os profissionais que farão a escuta (entrevista): Como elaborar um relatório, o que escrever e o que não escrever no relatório da escuta especializada.	16	R$ 200,00

Exibir: 10 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 03/06/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8395918 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 05/06/2026 **Edição Nº:** 5157

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 073/2026

Dispensa Nº 034/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Contratada: CELSO CURIONI (15.005.174/0001-14)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, formação e assessoria técnica à Rede de Proteção do Município de Mafra/SC, visando à implementação e qualificação da escuta especializada, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos profissionais da rede municipal de Educação, Saúde e Assistência Social sobre escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto na Lei nº 13.431/2017 e no art. 27 do Decreto nº 9.603/2018. Atualmente, o Município de Mafra/SC não possui capacitação atualizada sobre o tema, sendo necessária a qualificação dos colaboradores para garantir atendimento adequado, acolhedor e sem revitimização, em conformidade com as diretrizes nacionais de proteção à criança e ao adolescente. .

Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de maio de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8395918, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8395918, não substituindo o original e

Proc. Administrativo 8- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/06/2026 às 09:39:03

Correção de Etapa.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 08/06/2026 às 09:39:20

Correção de Etapa.

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 8.446/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos

Data: 08/06/2026 às 09:47:15

Prezado (a),

Encaminho para confecção do Contrato e demais etapas pertinentes a continuidade do processo.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo